



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

RESOLUÇÃO N.º 001/2005

Institui na Câmara Municipal de Juína o Programa
óCâmara Mirimô e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Juína faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Juína ñ Estado de Mato Grosso, o Programa, de caráter permanente, denominado óCâmara Mirimô com o objetivo de permitir ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim, para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerão os alunos que tenham entre 11 e 18 anos de idade, do Ensino Fundamental (5.ª a 8.ª série) e Ensino Medio, das redes públicas ñ municipais e estaduais, bem como, particular.

Parágrafo único ñ A Câmara Municipal de Juína poderá convidar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para auxiliar no projeto.

Art. 3º - Constituem objetos específicos do programa:

I ñ proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Juína;

II ñ possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores e das propostas apresentadas por eles no Poder Legislativo Municipal em prol da Comunidade;

III ñ favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população e apresentar sugestão e debates sobre o que consideram questões relevantes do município ou de determinados grupos sociais;

IV ñ proporcionar situações em que os alunos mobilizados simulem eleições ou outro método de seleção para o cargo de óVereador Mirimô

V ñ sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto óCâmara Mirimô apresentando sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4.º - O programa será operacionalizado observando os seguintes critérios:

I ñ os alunos integrantes da óCâmara Mirimô terão suas faltas abonadas nas datas das reuniões ou visitas;

II ñ a coordenação do projeto e as escolas farão o planejamento das visitas e estabelecerão calendários para as sessões;

III ñ a realização da sessão especial com os Vereadores-Mirins para a diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais ficará por conta da coordenação do projeto;

IV ñ as escolas participantes incluirá o programa óCâmara Mirimô e em seu projeto pedagógico;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

V ã visita de educadores às Unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos.

Art. 5.º - O Presidente da Câmara Municipal de Juina, por se tratar de Projeto do Legislativo, regulamentará o projeto, estabelecendo seu conteúdo, normas e o que mais for necessário para sua plena atuação.

Art. 6.º - O vereador-mirim exercerá mandato de 01 (um), ano, periodo durante o qual fará jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início da sessão Legislativa Mirim e no início do 2.º semestre legislativo mirim, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno.

Art. 7.º - No orçamento da Câmara Municipal de Juina, em cada exercício, deverá haver dotação específica para atender as necessidades da execução desses projetos.

Art. 8.º - O projeto ÓCâmara MirimÔserá implantados a partir de janeiro de 2006.

Art. 9º Fica a Coordenação Geral da Câmara Municipal, responsável para que proceda o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas de 1º e 2º graus estabelecidas no Município e os critérios para o processo de eleição dos candidatos a Vereadores Mirins.

Art. 10.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 07 de junho de 2005.

Zulmar Curzel
Presidente

Valdemar Teixeira de Faria
1.º Secretário

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado neste data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara Municipal e recinto do Paço Municipal

Juina ã MT, 07 de junho de 2005.

Valdemar T. Faria
1.º Secretário